



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

e-mail: [procuradoria@barra.ba.gov.br](mailto:procuradoria@barra.ba.gov.br)

**LEI Nº 41, de 28 de dezembro de 2007.**

**Declara de Utilidade Pública a Diocese de Barra, criada pela bula Pontifícia “Maius animarum bonum”, datada de 20 de outubro de 1913 e instalada no ano de 1915.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDADORES DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Diocese de Barra** – conforme Ata de Fundação, registrada no Livro Protocolo A-1, às fls. 82, sob o nº 987, Livro Registro Civil das pessoas Jurídicas A – 1, às fls. 94v, sob o nº 79, em 22 de novembro de 1996, inscrita no CNPJ SOB O Nº 13.648.696/0001-09.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2007.

DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS

PREFEITO MUNICIPAL